



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/AA-0199, outorga a presente

Autorização Ambiental Nº 76/2023

em favor de DISBATE - DISTRIBUIDORA SERGIPANA DE BATERIAS LTDA, CNPJ nº 15.600.000/0001-08, sediado na Rua Olimpio De Souza Campos Junior, 264, Inacio Barbosa, Aracaju, SE, CEP 49.040-840, para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos classe I (Baterias Inservíveis-Sucata).

Considerações Gerais

01. Esta Autorização Ambiental foi emitida às 17:45:03 do dia 09/10/2023, com validade por 01 ano, vencendo-se em 09/10/2024.
02. O código de controle desta licença é <097bd8a2e8156201ff598acbf1543390> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 76/2023

Código: 097bd8a2e8156201ff598acbf1543390

Condicionantes

1. Os Resíduos Perigosos Classe I (Baterias Inservíveis - Sucata) transportados pela empresa Disbate – Distribuidora Sergipana de Baterias Ltda serão provenientes de Diversos empreendimentos, localizados em todo o Estado de Sergipe, com destinação para área de armazenagem temporária, devidamente licenciada, de posse da empresa Disbate – Distribuidora Sergipana de Baterias Ltda, para posterior destinação final, em local devidamente licenciado por Órgão Ambiental competente.
2. Na vigência desta Autorização ambiental, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, a Adema.
3. A empresa deverá apresentar trimestralmente:
 - Os comprovantes de destinação final dos Resíduos Perigosos Classe I (Baterias Inservíveis - Sucata), emitidos pelas empresas destinadoras;
 - Os comprovantes de realização da lavagem e manutenção dos veículos utilizados para o transporte Resíduos Perigosos Classe I (Baterias Inservíveis - Sucata), em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental competente, estando apto para tal finalidade.
4. A empresa utilizará para efetuar o transporte dos Resíduos Perigosos Classe I (Baterias Inservíveis - Sucata), conforme documentações apresentadas, os seguintes veículos/equipamentos:
 - CARGA CAMINHONETE, I/FIAT DUCATO CARGO 8, FURGÃO. Ano de Fabricação 2021. Placa QMN-8D27.
 - CARGA CAMINHONETE, I/CITROEN JUMPY CARGO,FURGAO. ANO DE FABRICAÇÃO 2022. Placa RQX-3D43.
 - CARGA CAMINHÃO, I/M.BENZ 516CDISPRINTERC,CARROCERIA FECHADA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, Placa RRB-0D53
 - CARGA CAMINHÃO, I/MBENZ 417 SPRINTER F, FURGÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, Placa RRB-5I73
5. Por ocasião de nova solicitação de Autorização Ambiental, a empresa deverá apresentar a declaração da empresa de origem dos produtos perigosos autorizando o transporte dos produtos perigosos e/ou contrato firmado entre as empresas de origem e transportadora, juntamente com a cópia da Licença de Operação, emitida(s) pelo Órgão Ambiental competente;
6. As empresas emissoras e receptoras dos Resíduos Perigosos Classe I (Baterias Inservíveis - Sucata) deverão estar devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental competente.
7. Os Resíduos Perigosos Classe I (Baterias Inservíveis - Sucata) deverão ser transportados de acordo com as Normas e Legislação vigente, para tal atividade.
8. Os veículos a serem utilizados para o transporte dos Resíduos Perigosos Classe I (Baterias Inservíveis - Sucata) deverão portar a presente Autorização Ambiental.
9. Os motoristas, obrigatoriamente, deverão possuir o curso MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos), referente ao transporte e movimentação dos Resíduos perigosos.
10. A empresa deverá comunicar de imediato aos órgãos competentes Estaduais, Municipais e Federais, a ocorrência de qualquer acidente durante a movimentação dos resíduos perigosos, bem como sanar de imediato, os danos causados à saúde humana e ao meio ambiente.
11. A empresa deverá realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para atmosfera, em instalações devidamente licenciadas para tal finalidade, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização.
12. A empresa deverá acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os resíduos movimentados e encaminhá-los para destinação final em instalações adequadas, com o devido conhecimento e autorização da



Licença: 76/2023

Código: 097bd8a2e8156201ff598acbf1543390

Condicionantes

Adema.

13. Todo o transporte deverá obedecer aos dispositivos do Decreto Federal n°: 96.044/88, as Normas Brasileiras regulamentadoras em vigor e a Portaria n°: 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no tocante às prescrições gerais para o transporte de produtos perigosos.
14. Perante Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Plano de Emergência e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer durante o transporte dos resíduos perigosos.
15. Qualquer modificação pretendida na forma e nos resíduos transportados por essa empresa deverá ser objeto de prévia aprovação pela Adema.

